



EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº EC/005/2023/SGM-SEDP

PROCESSO SEI Nº 6011.2022/0002235-6

**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA
PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS
EDUCACIONAIS UNIFICADOS (CEUs) NA CIDADE DE SÃO PAULO**

SEGUNDO LOTE

ANEXO I DO EDITAL - GLOSSÁRIO

GLOSSÁRIO

Termo Definido	Descrição
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ADJUDICAÇÃO	ato pelo qual a autoridade competente do PODER CONCEDENTE conferirá ao LICITANTE vencedor o OBJETO da LICITAÇÃO
ADJUDICATÁRIA	participante da LICITAÇÃO à qual foi adjudicado o OBJETO
ANEXOS	os anexos que acompanham o EDITAL e o CONTRATO
APORTE	compreende os recursos financeiros em favor da CONCESSIONÁRIA, a serem repassados pelo PODER CONCEDENTE, em decorrência da realização de obras, durante o prazo e na forma estabelecidos no CONTRATO e seus ANEXOS, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e posteriores alterações
ÁREA DA CONCESSÃO	área a ser concedida para execução do OBJETO, conforme o ANEXO III do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO, correspondente aos terrenos onde serão implantados os CEUs
BENS REVERSÍVEIS	bens indispensáveis à continuidade dos serviços relacionados ao OBJETO, os quais serão revertidos ao PODER CONCEDENTE ao término do CONTRATO
BENS VINCULADOS À CONCESSÃO	bens, integrantes ou não do patrimônio da CONCESSIONÁRIA, necessários à implantação e execução adequada e contínua do OBJETO
BLOCO	gênero dos quais são espécies BLOCO CINETEATRO, BLOCO CULTURAL, BLOCO EMEF e BLOCO ESPORTIVO
BLOCO CINETEATRO	Bloco composto por um Cineteatro e os ambientes necessários ao seu funcionamento, como foyer, camarim, sala de projeção etc.
BLOCO CULTURAL	Bloco composto pelos ambientes culturais e ambientes relativos à Rede da Universidade dos Centros Educacionais Unificados (UniCEU)
BLOCO EMEF	Bloco composto por salas de aula e outras para atividades pedagógicas e administrativas relativas à Rede Municipal de Ensino Fundamental. Seu uso e acesso é exclusivo aos EDUCANDOS e funcionários da EMEF.
BLOCO ESPORTIVO	Bloco composto por quadra poliesportiva e piscina cobertas, salas de ginástica multiuso e vestiários
CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR	eventos imprevisíveis ou previsíveis e de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada a repartição objetiva de riscos estabelecida no CONTRATO. CASO FORTUITO é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos humanos. FORÇA MAIOR é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos da natureza

CERTIFICADORA DE OBRAS	pessoa jurídica a ser contratada pelo PODER CONCEDENTE para prestar apoio no acompanhamento dos serviços executados pela CONCESSIONÁRIA durante as ETAPAS DE OBRAS e auxiliar na vistoria e ateste do recebimento das intervenções.
CEUs	os Centros Educacionais Unificados, que são o OBJETO DESTES CONTRATOS, são compostos, cada um, por um BLOCO CINETEATRO, um BLOCO CULTURAL, um BLOCO EMEF e um BLOCO ESPORTIVO, a serem construídos, implantados e operados pela CONCESSIONÁRIA, sendo eles: (i) CEU Brasilândia, no distrito de Brasilândia; (ii) CEU Jardim Campinas, no distrito de Grajaú; (iii) CEU Parque das Flores, no distrito de Vila Curuçá; (iv) CEU Pirajuçara, localizado no distrito de Campo Limpo; (v) CEU Vila Gilda, localizado no distrito de Jardim Ângela.
CMDP	Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias, colegiado gestor do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, na forma das Leis Municipais nº 14.517/2007 e 16.651/2017
COCEU	Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral, coordenadoria integrante da SME
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO	comissão instituída pela Portaria nº 004/2023/SGM-SEDP, a qual será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos à LICITAÇÃO
CONCESSÃO	Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para a realização do OBJETO, outorgada à CONCESSIONÁRIA pelo prazo e condições previstos no CONTRATO
CONCESSIONÁRIA	Sociedade de Propósito Específico, constituída de acordo com o disposto no EDITAL e sob as leis brasileiras, com o fim exclusivo de execução do OBJETO
CONSORCIADO	pessoa jurídica, brasileira ou estrangeira, instituição financeira, entidade de previdência complementar ou fundo de investimento integrante de CONSÓRCIO
CONSÓRCIO	associação de pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, instituições financeiras, entidades de previdência complementar ou fundos de investimento, com o objetivo de participar da LICITAÇÃO, que, sagrando-se vencedora do certame, deverá se constituir em Sociedade de Propósito Específico, segundo as leis brasileiras
CONTA APORTE	conta corrente de movimentação restrita para realizar os pagamentos do APORTE à CONCESSIONÁRIA, a ser aberta pelo PODER CONCEDENTE junto à INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA

CONTA GARANTIA	conta de movimentação restrita e de titularidade da SPDA junto à INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA, para constituir e manter SALDO GARANTIA para garantir o adimplemento das obrigações pecuniárias do PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO e do ANEXO VIII – DIRETRIZES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS
CONTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	conta corrente que recebe a quota devida ao Município de São Paulo do Salário Educação, Contribuição Social prevista no art. 212 da Constituição Federal e regradada pelo Decreto-Lei nº 1.805/1980
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE REFERÊNCIA	valor a ser considerado como base para a PROPOSTA COMERCIAL das LICITANTES, no valor de R\$ R\$ 6.656.321,58 (seis milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos e vinte um reais e cinquenta e oito centavos).
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA	remuneração devida pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA em virtude da execução do OBJETO, tendo por base a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e considerando as variações decorrentes da incidência do FATOR DE OPERAÇÃO e do FATOR DE DESEMPENHO na forma do ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e do ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA	valor constante da PROPOSTA COMERCIAL que considera a remuneração máxima devida mensalmente pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA pelo PODER CONCEDENTE, antes de considerada a aplicação do FATOR DE DESEMPENHO e do FATOR DE OPERAÇÃO, na forma do ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e do ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE
CONTRATO	instrumento jurídico firmado entre as PARTES que regula os termos da CONCESSÃO
CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS VINCULADAS	contrato a ser celebrado entre o PODER CONCEDENTE, CONCESSIONÁRIA, SPDA e a INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA, para criação da CONTA GARANTIA e da CONTA DE APORTE, junto à INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA, para realização dos pagamentos da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA e do APORTE à CONCESSIONÁRIA e constituição de sistema de garantia
CONTRATO DE PENHOR	instrumento contratual para constituição de Garantia Real, conforme definido pelo art. 1.431 do Código Civil, sobre o saldo líquido da CONTA GARANTIA, de movimentação restrita e de titularidade da Companhia Paulista de Desenvolvimento e Movimentação de Ativos – SPDA
CONTROLADA	qualquer sociedade, fundo de investimento ou pessoa jurídica cujo CONTROLE é exercido por outra pessoa, física ou jurídica, ou fundo de investimento
CONTROLADORA	qualquer pessoa, natural ou jurídica, ou fundo de investimento que exerça CONTROLE sobre outra pessoa jurídica ou fundo de investimento

CONTROLE	o poder detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum para, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar
DATA DA ORDEM DE INÍCIO	data a partir da qual será iniciada a execução do OBJETO, conforme ordem a ser exarada por escrito pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, depois de publicado o extrato do CONTRATO no Diário Oficial da Cidade de São Paulo
DATA DE EFICÁCIA	data a partir da qual incidirão os prazos e encargos para construção, implantação e operação de cada um dos CEUs, conforme regramento estabelecido no CONTRATO e no seu ANEXO III - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS	data correspondente ao dia 25 de julho de 2023, entre 10 horas e 11 horas, quando deverão ter sido entregues, no endereço Viaduto do Chá, n.º 15, Centro Histórico, São Paulo – SP, todos os documentos necessários à participação na LICITAÇÃO
DATA DA IMISSÃO NA POSSE	data do ingresso das PARTES nos imóveis e/ou terrenos das ÁREAS DA CONCESSÃO do CEU Brasilândia, do CEU Parque das Flores e do CEU Pirajuçara, por meio de acordo amigável ou no cumprimento de mandado de imissão na posse, no caso de DESAPROPRIAÇÃO litigiosa
DATA DO LICENCIAMENTO	dia útil imediatamente seguinte à emissão, pelos órgãos de licenciamento competentes, dos alvarás de demolição e obra de cada unidade dos CEUs
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	data de publicação do extrato do CONTRATO no Diário Oficial da Cidade de São Paulo
DESAPROPRIAÇÃO	transferência compulsória da propriedade do particular ao PODER CONCEDENTE mediante o pagamento justo e prévio de indenização em dinheiro, conforme procedimento previsto no Decreto-Lei n.º 3.365/41 a ser realizado inicialmente nas ÁREAS DA CONCESSÃO do CEU Brasilândia, CEU Parque das Flores e CEU Pirajuçara, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS.
DESEMBOLSO EFETIVO	valor total a ser desembolsado pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, considerando a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA e os acréscimos e deduções eventualmente considerados, na forma do ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE
DOCUMENTAÇÃO PARA LICENCIAMENTO	compreende a documentação apresentada pela CONCESSIONÁRIA para obtenção de licenciamento de demolição e obra dos CEUs, nos termos do ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	conjunto de documentos arrolados no presente EDITAL, destinados a comprovar, dentre outros, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a capacidade técnico-operacional dos LICITANTES
EDITAL	o Edital nº EC/005/2023/SGM-SEDP, que contém o conjunto de regras e condições necessárias à orientação da LICITAÇÃO
EDUCANDOS	discentes regularmente matriculados nas EMEFs inseridas nos CEUs a serem implantados na ÁREA DA CONCESSÃO
EMEF	Escola Municipal de Ensino Fundamental, Unidade Educacional pertencente à estrutura da Secretaria Municipal de Educação
ENVELOPE 1	invólucro contendo a PROPOSTA COMERCIAL
ENVELOPE 2	invólucro contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ETAPA DE OBRAS	período que compreende a execução das obras de implantação dos CEUs e se estende da DATA DO LICENCIAMENTO até a emissão do TERMO DEFINITIVO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS
FASE DE IMPLANTAÇÃO	período estabelecido no cronograma da CONCESSÃO que compreende desde a emissão da ORDEM DE INÍCIO até emissão do TERMO DEFINITIVO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS para cada CEU que compõe o OBJETO desta CONCESSÃO, nos termos do CONTRATO e do ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
FASE DE OPERAÇÃO	período de operação dos CEUs pela CONCESSIONÁRIA, no qual incidirão plenamente os encargos e obrigações previstos no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
FATOR DE CONSTRUÇÃO ou FC	número definido no ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE, que corresponde à proporção do APORTE relativa ao avanço na porcentagens das obras de cada unidade de CEU, bem como ao término de cada CEU
FATOR DE DESEMPENHO ou FD	número calculado entre 0 (zero) e 1 (um) em função do desempenho da CONCESSIONÁRIA na execução do OBJETO, medido conforme os indicadores de desempenho do ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
FATOR DE OPERAÇÃO ou FO	número definido no ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE, que corresponde à proporção da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA relativa à remuneração pela operação de cada CEU que teve ORDEM DE SERVIÇO emitida
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, instituído pela Lei Federal nº 5.107, de 13 de setembro de 1966
FINANCIADOR	toda e qualquer instituição financeira, banco de fomento ou agência multilateral de crédito, que conceda financiamento à CONCESSIONÁRIA para a execução do OBJETO
FINANCIAMENTO	todo e qualquer empréstimo, eventualmente concedido à CONCESSIONÁRIA, na forma de dívida, para cumprimento das suas obrigações no âmbito do CONTRATO
GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	a garantia do fiel cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA, a ser mantida em favor do PODER CONCEDENTE
GARANTIA DE PROPOSTA	garantia pecuniária prestada pelos LICITANTES, nos termos do EDITAL

GARANTIA SPDA	penhor sobre o saldo líquido da CONTA GARANTIA, de movimentação restrita e de titularidade da SPDA, na forma prevista neste CONTRATO e no ANEXO VIII do CONTRATO – CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTES DE GARANTIA E DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS
GARANTIA SUBSIDIÁRIA	garantia vinculada aos recursos provenientes da quota devida ao Município de São Paulo do Salário Educação, nos termos do art. 8º do Decreto-Lei nº 1.805/1980, nos termos do ANEXO VIII – DIRETRIZES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS
GESTOR DO CEU	compreende o agente público responsável pela gestão do CEU
HOMOLOGAÇÃO	ato pelo qual a autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos praticados, ratifica o resultado da LICITAÇÃO
INCC	Índice Nacional de Custos da Construção, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV
ÍNDICE DE DESEMPENHO ou ID	conjunto de metas, padrões de qualidade, formas de aferição e periodicidade para avaliação da qualidade dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA, conforme disposto neste CONTRATO, em especial no seu ANEXO IV - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
ÍNDICE DE REAJUSTE	o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE ou outro que vier a substituí-lo
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, criado pela Lei Federal nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
INSTITUIÇÕES DEPOSITÁRIAS	instituições financeiras a ser contratadas pelo PODER CONCEDENTE, antes da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, responsáveis pela prestação dos serviços de custódia, gerência e administração da CONTA DE APORTE e da CONTA GARANTIA para, respectivamente, o pagamento do APORTE e instituição de garantia de do Poder Público, nos termos do ANEXO VIII – DIRETRIZES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS
LICENCIAMENTO	procedimento administrativo de análise da documentação técnica submetida pela CONCESSIONÁRIA aos órgãos competentes, necessário como etapa prévia às ETAPAS DE OBRAS da FASE DE IMPLANTAÇÃO
LICITANTE	qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento ou CONSÓRCIO participante da LICITAÇÃO
LICITAÇÃO	a Concorrência nº EC/005/2023/SGM-SEDP, procedimento administrativo conduzido pelo PODER CONCEDENTE para selecionar, dentre as PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas, a que seja mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com base nos critérios previstos no EDITAL
MOBILIÁRIO	compreende todo o mobiliário instalado e conservado nos CEUs pela CONCESSIONÁRIA, conforme descrito no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e no Plano de Mobiliários a ser apresentado pela CONCESSIONÁRIA e aprovado pelo PODER CONCEDENTE
NBR	sigla utilizada para representar as normas técnicas da ABNT;

OBJETO	a Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para a implantação, manutenção e conservação de cinco CEUs - Segundo Lote
ORDEM DE INÍCIO	documento emitido pelo PODER CONCEDENTE posteriormente à DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, que fixa a data para o início do OBJETO deste CONTRATO
ORDEM DE SERVIÇO	documento emitido pelo PODER CONCEDENTE para definição do início da operação pela CONCESSIONÁRIA em ao menos parcela da ÁREA DA CONCESSÃO, momento a partir do qual incidirão integral ou parcialmente os encargos e obrigações relativos à FASE DE OPERAÇÃO previstos no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
PARTES	o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA
PARTES RELACIONADAS	com relação à CONCESSIONÁRIA, qualquer pessoa CONTROLADORA, coligada ou CONTROLADA, bem como aquelas assim consideradas pelas normas contábeis em vigor
PLANOS OPERACIONAIS	planos contendo os serviços e atividades obrigatórias e opcionais realizadas nos CEUs para execução da FASE DE OPERAÇÃO, nos termos do ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
PODER CONCEDENTE	a Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação
PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO	compreende todas as intervenções para a elaboração dos projetos de arquitetura, engenharia, construção e mobiliário, assim como a fase de IMPLANTAÇÃO dos cinco CEUs que compõem o OBJETO desta CONCESSÃO, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS, em especial o ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
PROGRAMA DE OPERAÇÃO	compreende a FASE DE OPERAÇÃO dos cinco CEUs que compõem o OBJETO desta CONCESSÃO, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS, em especial o ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.
PROJETO BÁSICO	projeto a ser elaborado pela CONCESSIONÁRIA previamente à realização das obras do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, observadas as normas técnicas aplicáveis, bem como a regulamentação vigente na ocasião
PROPOSTA COMERCIAL	proposta financeira que contém valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA a ser paga pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA pela execução do OBJETO, nos termos e condições do EDITAL e seus ANEXOS
PÚBLICO ESCOLAR	compreende a comunidade escolar das EMEFs, composta por EDUCANDOS, educadores, pessoal administrativo e outros
RELATÓRIO DE CÁLCULO	relatório elaborado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE contendo o cálculo e valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, na forma do ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE
RELATÓRIO DE DESEMPENHO	relatório elaborado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE referente a cada período de aferição, equivalente a um mês, compreendendo o resultado do FATOR DE DESEMPENHO bem como todas as

	informações utilizadas para a sua aferição e dos ÍNDICES DE DESEMPENHO que o compõem, conforme o ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ENCARGOS	relatório elaborado mensalmente pela CONCESSIONÁRIA durante a FASE DE OPERAÇÃO referente à execução dos encargos de operação dos CEUs, em especial à execução dos PLANOS OPERACIONAIS, conforme do ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBRAS	relatório elaborado mensalmente pela CONCESSIONÁRIA durante a FASE DE OBRAS, para informação, ao PODER CONCEDENTE e ao público em geral, sobre o andamento das obras e o cumprimento das etapas previstas nos Planos de Obras e PROJETOS BÁSICOS, conforme do ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS
SALDO GARANTIA	montante a ser mantido na CONTA GARANTIA para garantir o adimplemento das obrigações pecuniárias do PODER CONCEDENTE, nos termos do ANEXO VIII – DIRETRIZES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS;
SEDP	Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias, da Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura de São Paulo
SGM	Secretaria de Governo Municipal da Prefeitura de São Paulo
SME	Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São Paulo
SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO ou SPE	Sociedade de Propósito Específico que será constituída pela ADJUDICATÁRIA, nos termos do EDITAL, do CONTRATO e seus ANEXOS e de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, para a execução exclusiva do OBJETO
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	documento a ser encaminhado pela CONCESSIONÁRIA à INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA contendo o valor a ser pago pelo PODER CONCEDENTE, pelo motivo de ausência da contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE, ou ausência de envio do RELATÓRIO DE CÁLCULO, ou outros motivos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS
SPDA	a Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos S.A., empresa integrante da Administração Indireta do Município de São Paulo
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966
TERMO DEFINITIVO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS	documento emitido pelo PODER CONCEDENTE para o recebimento das obras realizadas durante as ETAPAS DE OBRAS dos edifícios que compõem os CEUs, nos termos previstos no CONTRATO e no seu ANEXO III - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
TERMO DE INGRESSO NA ÁREA DE CONCESSÃO	documento emitido pela CONCESSIONÁRIA e direcionado ao PODER CONCEDENTE para cientificação acerca da entrada nas ÁREAS DE INTERVENÇÃO e respectivo início efeito do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, além da aquiescência e aceitação formal de todos os itens existentes e integrantes da respectiva ÁREA DE CONCESSÃO
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
USUÁRIOS	os frequentadores dos CEUs

VALOR DO CONTRATO	valor correspondente a R\$ [Preencher conforme PROPOSTA COMERCIAL], que corresponde ao somatório dos valores da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e APORTE, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	valor de R\$ 2.162.235.031,09 (dois bilhões e cento e sessenta e dois milhões e duzentos e trinta e cinco mil e trinta e um reais e nove centavos), que corresponde ao somatório dos valores da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e do APORTE, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO
VERIFICADOR INDEPENDENTE	pessoa jurídica a ser contratada pelo PODER CONCEDENTE para prestar apoio na aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO e no cálculo do FATOR DE DESEMPENHO, nos termos deste CONTRATO, em especial o seu ANEXO IV - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e do art. 13 da Lei Municipal nº 16.703/2017